



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, N° 180 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000  
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999  
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

### DECRETO N° 00105/2014 de 30/07/2014

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

**Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB**

**12.365.0015-2.004 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**

**- Fonte de Recursos: 02 -**

**Aplicação: 261.0000 - Educação - Fundeb - Magistério - Valor Suplementado.....R\$ 8.000,00**

**TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

**Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB**

**12.365.0016-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**- Fonte de Recursos: 02 - Ficha: 220**

**Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Valor Anulado.....R\$ 8.000,00**

**TOTAL ANULADO.....R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Art. 3º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 30/07/2014

  
JORGE DURAN GONÇALEZ  
Prefeito Municipal